CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 102 /2022

(Institui no calendário oficial do Município de Muriaé, o dia Municipal da folia de Reis.)

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituído no Município de Muriaé**, Dia Municipal das folias de Reis de Muriaé e Distritos.**

Parágrafo único. Este evento integrará o calendário oficial do Município e deverá ser comemorado no segundo domingo de Novembro de cada ano subsequente.

Art.2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 19 de Maio de 2022.

Christian Tanus Bahia
Vereador do (PTB)

JUSTIFICATIVA

Trata-se da propositura que visa á preservação dos costumes culturais e religiosos dos foliões e seus admiradores, medida esta que de tão significativa e necessária, para nossa cultura do município de Muriaé.